

AVISO N.º 50/PRES/2026

Sumário: Abertura de um procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — **Diretor/a de Serviços Financeiros e Patrimoniais.**

1. Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e na sequência de despacho autorizador da Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEULisboa) de 13 de março de 2026, faz-se público que se encontra aberto na ESEULisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretora de Serviços Financeiros e Patrimoniais.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Área de atuação: À Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais cabe assegurar a gestão financeira, patrimonial e material da ESEULisboa, garantindo a execução orçamental, a gestão da receita e da despesa e a boa administração dos recursos patrimoniais.

3.1. Incumbe-lhe coordenar o Núcleo de Contabilidade Orçamental, Financeira e de Gestão, o Núcleo de Tesouraria, o Núcleo de Contratação Pública, o Núcleo de Edifícios e Instalações e o Núcleo de Serviços Gerais. Deve atuar com observância dos princípios de racionalidade, controlo interno e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3.2. A Direção assegura ainda a interlocução financeira e patrimonial com a Universidade de Lisboa nos termos das obrigações de reporte, planeamento, consolidação e acompanhamento aplicáveis à ESEULisboa.

4. Requisitos de Provimento: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, os/as candidatos/as terão que reunir os seguintes requisitos:

- a) ser trabalhador/a em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) ser licenciado/a;
- c) ter pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5. Local de Trabalho: Nas instalações da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEULisboa).

6. Remuneração e condições de trabalho: São previstas como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os dirigentes que desempenham funções em entidades públicas.

7. Duração: O provimento do respetivo lugar será feito em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, nos termos artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, já citada.

8. Perfil pretendido – Tendo em atenção as competências da Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais, o/a dirigente a recrutar, deverá possuir:

- a) Licenciatura adequada ao cargo a prover, preferencialmente nas áreas da Economia, Contabilidade, Gestão Financeira, Análise Financeira, Auditoria e Fiscalidade, Gestão, Gestão de Empresas, Administração Pública e Gestão Pública;
- b) Sólida experiência na gestão integrada de serviços financeiros e patrimoniais, bem como no planeamento estratégico;
- c) Competências avançadas em negociação, relacionamento institucional e gestão de equipas multidisciplinares, promovendo uma cultura de excelência, inovação e rigor;
- d) Elevada capacidade analítica e visão estratégica, com foco na sustentabilidade financeira e na criação de valor a longo prazo;
- e) Forte capacidade de liderança, tomada de decisão e orientação para resultados;
- f) Capacidade para definir e desenvolver estratégias que permitam atingir os objetivos críticos da Direção e maximizar os seus resultados;
- g) Excelentes capacidades de comunicação e relações interpessoais;
- h) Capacidade para desenvolver e manter relações com as demais Unidades Orgânicas da ESEULisboa, bem como entidades externas.

9. Competências adequadas ao exercício da função designadamente:

9.1. Planeamento e organização: capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua Direção e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

9.2. Liderança e gestão de pessoas: capacidade para dirigir e influenciar positivamente os/as colaboradores/as, mobilizando-os/as para os objetivos do serviço e da organização, e estimular a iniciativa e a responsabilização;

9.3. Visão Estratégica: capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e nos serviços. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão;

9.4. Conhecimentos especializados e experiência: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

10. Métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular: visa avaliar a adequação das competências expressas pelo/a candidato/a, no *Curriculum Vitae*, ações de formação apresentadas e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato/a, relativamente às exigências do cargo.
- b) Entrevista pública: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

10.1. A seleção é feita por escolha, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

10.2. Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum/a dos/as candidatos/as reúne as condições para ser designado/a.

10.3. Os/as candidatos/as que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados/as para a realização da entrevista, por e-mail, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos/as candidatos/as na data, local e hora indicados.

11. Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas são obrigatoriamente, formalizadas, em plataforma disponibilizada para o efeito em <https://recrutamento.enfermagem.ulisboa.pt/>, e apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

b) Da candidatura deverão constar os seguintes elementos: Nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão, morada completa, número de telefone, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções, tipo de vínculo detido e identificação inequívoca do procedimento concursal a que se candidata com indicação do código da Bolsa de Emprego Público - BEP.

c) Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*, atualizado e detalhado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para sua apreciação;
- Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Os/As candidatos/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão remeter em simultâneo documento comprovativo do reconhecimento das habilitações previsto pela legislação portuguesa;
- Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o/a candidato/a pertence, da qual conste, de forma inequívoca os requisitos previstos no n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, nomeadamente: a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem do tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública e avaliação de desempenho dos últimos 3 ciclos avaliativos, com a referência à avaliação qualitativa e quantitativa;
- Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que a promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

- Quaisquer outros documentos que os/as candidatos/as considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

14. Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de designação com indicação das razões por que a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os/as restantes candidatos/as, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

15. Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as do resultado do procedimento concursal, por e-mail, não havendo lugar à audiência de interessados, atendendo a que o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, conforme preceitua o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

16. Composição e identificação do Júri: O Júri é constituído de acordo com o estabelecido nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e tem a seguinte constituição:

Presidente – Dr.^a Maria Argentina Amiano Marques, Diretora Executiva da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa.

1.º vogal efetiva - Professora Doutora Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Ciências Empresariais e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

2.º vogal efetiva – Dr.^a Maria Cristina da Costa Bernardo, Diretora de Serviços de Gestão do Capital Humano, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa;

1.º vogal suplente – Dr.^a Patrícia Isabel Dinis Breia, Diretora do Departamento Financeiro da Reitoria da Universidade de Lisboa

2.º vogal suplente - Professora Doutora Maria da Graça de Melo e Silva, Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela/o vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

Lisboa, 2 de junho de 2026

Vice-Presidente da ESEULisboa
Maria da Graça de Melo e Silva